



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 06/2026.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

“Que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, proceda à instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) na região dos Luzias, sendo um nas proximidades da residência do Senhor Paulo e outro nas proximidades da residência do Senhor Amair.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de solicitação dos moradores da região dos Luzias, os quais relatam que veículos têm transitado em velocidade incompatível com as características da via, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários.

Ressalta-se que se trata de local com circulação frequente de moradores, inclusive crianças e idosos, circunstância que impõe ao Poder Público a adoção de medidas preventivas de segurança viária.

A instalação de redutores de velocidade constitui medida eficaz para prevenir acidentes, aumentar a segurança da comunidade local e promover a organização do tráfego.

Cumpra-se destacar que a medida deverá observar as normas técnicas pertinentes e a sinalização adequada, conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Diante do exposto, espera-se a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível, em atendimento ao interesse público e à segurança da população.

Cipotânea/MG, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO

INDICAÇÃO

APROVADO

REPROVADO